



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 15/07/2014.

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 26 de junho de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vígo, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 15/07/2014.

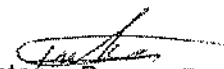
Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 26 de junho de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, tudo em conformidade com o Projeto Técnico e Orçamento quantitativo detalhado parte integrante desta licitação. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 15 de julho do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, tudo em conformidade com o Projeto Técnico e Orçamento quantitativo detalhado parte integrante desta licitação.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.3 O Projeto Técnico e Orçamento quantitativo, está disponível na Secretaria de Planejamento, e para ser retirado, o proponente, deverá trazer CD ou Pendrive.

1.4 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (15/07/2014).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;



- f) Certido Negativa dos Cartrios de Registro de Falncias e Recuperao Judicial do local da sede do proponente com data de expedio no superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.
- O no cadastramento implicar no impedimento do interessado em participar do certame licitatrio.

2.2 - Documentao Envelope no 01:

2.2.1 Os documentos que devero ser apresentados no Envelope no 01, em fotocpia autenticada ou acompanhada do original, so os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certido Conjunta Negativa da Dvida Ativa da Unio e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certido negativa de dbitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certido de Dbitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Servio) emitido pelo rgo competente;
- e) Certido Negativa de Dbitos Previdencirios - CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certido negativa de falncia e recuperao judicial, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da licitante, com data de expedio no superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrio no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministrio da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cpia do contrato social (ou ato constitutivo) e ltima alterao, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleio da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) scio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cpia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no municpio, em vigncia na data de abertura das propostas;
- l) Certido de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura - CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes sediados em outra jurisdio e conseqentemente inscritos no CREA de origem devero apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR, por fora do disposto na Lei no 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonncia com a Resoluo no 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- m) Comprovao de aptido do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurdicas de direito pblico ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da presente licitao;
- n) Comprovao que o proponente, possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional ou profissionais de nvel superior, detentores de atestado de responsabilidade tcnica por execuo de obra de caractersticas semelhantes ao objeto da presente licitao;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- o) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- q) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, (anexo IV);
- r) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- s) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).
- t) Declaração de visita técnica, expedida pelo licitador. A proponente através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita do local da obra, deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, (anexo VII).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário e total para execução dos serviços licitados, devendo no preço estar incluída todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
 Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
 A/C Comissão de Licitação
 Tomada de Preços nº 027/2014
 Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
 Remetente:.....



PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 027/2014
Envelope n.º 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a execução dos serviços objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a execução global dos serviços objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou



descumprir total ou parcialmente com suas obrigaes, garantida a prvia defesa ficar sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertncia;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juzo da Administrao;
- c) suspenso temporria de participar em certames licitatrios e impedimento de contratar com a Administrao Pblica por prazo no superior a 02 (dois) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punio;
- e) a aplicao de qualquer das penalidades acima, no exime o licitante da apurao de eventual responsabilizao criminal (Lei Federal no 8.666/93).

7 - DA DOTAO

As despesas decorrentes desta licitao correro por conta da seguinte dotao oramentria: 02.008.12.365.8000.1.011 – Ampliao e Reforma de CMEI – 44.90.51.00 – Obras e Instalaes – Fonte 136.

8 - DO CONTRATO

8.1 Ser firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 02 (dois) meses, que tero suas clusulas reguladas pela Lei Federal no 8.666/03 e suas alteraes. O no comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicar em sua automtica desclassificao, sendo convocados atravs do rgo oficial eletrnico do Municpio os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Faro parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condies estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrio;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, ter vigncia, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 03 (trs) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de clusulas, outro agravante qualquer ou por manifestao das partes.

9 - DAS OBRIGAES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficar obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razo da execuo dos servios objeto desta licitao;
- b) No transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigaes firmadas por ocasio deste instrumento sem prvia e expressa anuncia do Contratante;
- c) Executar os servios em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigncia contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme medição Cronograma Físico – Financeiro, e mediante a liberação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibema;

10.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se na disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 26 de junho de 2014.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016



Luiz Cezar dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2014.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 027/2014, que trata de assunto referente à Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
 ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
 PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 027/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

 Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 027/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 027/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito _____ à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / _____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2014

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços nº 027/2014.

Local, ____ de _____ de 2014.



Anexo VIII

A
Comissão de Licitação do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 027/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ 2014.

Licitante



Anexo IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

A
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2014.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MURO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 027/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, tudo em conformidade com o Projeto Técnico e Orçamento quantitativo

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 027/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 02 (dois) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão da execução dos serviços objeto deste contrato;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.365.8000.1.011 – Ampliação e Reforma de CMEI – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 136.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, de de 2014

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito



032

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 027/2014 de: 26 de junho de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 15 de julho de 2014 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibema/PR	Data: 22 de Abril de 2014
Obra: Ampliação de muros de divisa na creche FNDE tipo C	Responsável pelos itens:
Endereço: Rua Bahia, Bairro Napoli, Lote 1 da Quadra 36, Ibema/PR	Engº Civil Murilo P. Giacometti - CREA PR-104860/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	R\$ UN	R\$ TT	SUB- TT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					703,74
1.2	Placa de obra chapa de aço galvanizado 2X1,25m com suporte madeira	ud	1,00	703,74	703,74	
2	INFRA ESTRUTURA					1280,72
2.1	Estacas escavada tipo broca Ø20cm concreto armado Fck 18MPa	m	28,00	45,74	1.280,72	
3	SUPERESTRUTURA					1646,79
3.1	Forma p/ estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada até 5 utilizações incl. montagem e desmontagem.	m2	35,54	22,85	812,09	
3.2	Armação aço CA-50 Ø6,3mm à 12,5mm forn./ corte (10% perda)/ dobra/colocação 50kg/m³	kg	114,50	7,29	834,71	
3.3	Concreto fck=20MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m3	2,29	345,68	791,61	
3.4	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,29	8,68	19,88	
4	ALVENARIA					2994,28
4.1	Alvenaria 1vez com tijolos cerâmicos 6 furos arg. Mista 1:2:9	m²	51,51	58,13	2.994,28	
5	REVESTIMENTO					1664,80
5.1	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia média), esp=0,5cm preparo mecânico da argamassa	m²	51,51	4,21	216,86	
5.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média peneirada) esp=2,0cm preparo mecânico da argamassa	m²	51,51	16,07	827,77	
5.3	Reboco cal fino preparo manual da argamassa	m²	51,51	12,04	620,18	
6	PINTURA					495,01
6.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, 2 demãos	m²	51,51	9,61	495,01	
7	PORTÃO METÁLICO					75,00
7.1	Portão de ferro 80x120cm (esp. Entre perfis = 9cm) incl. pintura	un	1,00	75,00	75,00	
8	ALAMBRADO					3112,20
8.1	Tela galvanizada malha 50x75mm fio 2,5mm revestida em pvc	m2	100,26	20,00	2.005,20	
8.2	Tubo quadrado 5x5cm e=1,5mm preenchido com concreto (cimento/areia/pedrisco) fixado em alvenaria	ml	49,20	22,50	1.107,00	
	TOTAL					11.972,54

Tabelas de referência SINAPI 03/14

BDI 30% incluso no orçamento

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibema/PR	Data: 22 de Abril de 2014
Obra: Ampliação de muros de divisa na creche FNDE tipo C	Responsável pelos itens:
Endereço: Rua Bahia, Bairro Napoli, Lote 1 da Quadra 36, Ibema/PR	Engº Civil Murilo P. Giacometti - CREA PR-104860/D

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL		% ACUM.	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	703,74	100	0,00		703,74		100,00	
2	INFRA ESTRUTURA	1.280,72	100	0,00		1.280,72		100,00	
3	SUPERESTRUTURA	823,40	50	823,40	50	1.646,79		100,00	
4	ALVENARIA	1.497,14	50	1.497,14	50	2.994,28		100,00	
5	REVESTIMENTO	0,00		1.664,80	100	1.664,80		100,00	
6	PINTURA	0,00		495,01	100	495,01		100,00	
7	PORTÃO METÁLICO	0,00		75,00	100	75,00		100,00	
8	ALAMBRAO	1.556,10	50	1.556,10	50	3.112,20		100,00	
	TOTAIS	5.861,10	49,0	6.111,45	51,0	11.972,54		100,00	



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DE MUROS DE DIVISA NA CRECHE FNDE TIPO C
LOCAL: RUA BAHIA, BAIRRO NAPOLI, LOTE 1 DA QUADRA 36, IBEMA/PR
ÁREA DE MURO Á AMPLIAR: 51,51m²
ÁREA DE ALAMBRADO: 100,26 m²

Trata-se de um projeto para ampliação de muros de divisa em alvenaria de tijolo 6 furos, 1vez. Será executado ampliação com 170cm de altura para contenção do aterro do lote lindeiros em parte do muro existente e tela em alambrado com 120cm no restante do muro para proteção de invasores. Muro implantado no terreno onde se localiza a Creche padrão FNDE tipo "C", situada no município de Ibema/PR.

Para a execução dos muros deverá ser utilizado tijolo cerâmico furado de boa qualidade 9x14x19cm ou 9x14x24, 1vez, conforme dimensionamento de projeto. Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação.

Para assentamento de tijolos será utilizada argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada no traço 1:2:9. As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Será efetuada escavação das estacas brocas com diâmetro igual 20 cm e comprimento de 2,0 metros. Durante a concretagem das estacas tipo brocas Fck 18MPa, serão alongadas as ferragens Ø 6,3 para servir de espera, engastadas no mínimo 25 cm dentro pilares.

Os pilares se executados antes do assentamento da alvenaria terão, no mínimo, 4 pontos de amarração (ferro-cabelo) de cada lado, através de pontas de ferro Ø 5,00 mm para melhor aderência, se concretados após levantamento da alvenaria pode-se desconsiderar o predisposto.

Os pilares existente serão descascados na face interna até a armadura da primeira camada onde serão ligados pilares novos de 20x20cm até a altura de 120cm. A partir deste ponto os pilares terão seção de 20x35cm até a altura de 290cm.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

A alvenaria será revestida na face interna com chapisco aparente traço cimento e areia 1:3, observando-se o prumo, alinhamento e nivelamento. As juntas de assentamento terão espessura uniforme, na dimensão máxima 2 cm. O chapisco será aplicado de maneira a cobrir toda a superfície do muro de forma uniforme, não deixando que os transparecer os tijolos cerâmicos.

O emboço será aplicado na face interna e terá espessura mínima de 2 cm traço 1:2:9 e o reboco em massa fina deverá prover uma superfície completamente lisa e uniforme para receber posterior pintura acrílica.

Os alambrados serão executados com tela soldada de 50x75mm revestida em pvc. Deverão ser fixados, no muro existente, tubos metálicos quadrados de 50x50mm em chapa de espessura 1,5mm e preenchidos com concreto traço 1:2:4 (cimento:areia:pedrisco). Estes tubos servirão para dar sustentação ao alambrado.

Deverá ser ampliado o portão metálico existente de 80x120cm para 80x240cm em mesmo material e formato.

Todos os elementos metálicos obrigatoriamente receberão pintura zarcão Idemão e 2 demãos de esmalte sintético em cor a ser definida pelo engenheiro fiscal.

A pintura dos muros deverá ser aplicada após a secagem completa da massa fina, em duas demãos na cor do muro existente.

Ibema/PR, 22 de abril de 2014.

Murilo Pierozan Giacomel
Engº Civil CREA PR-104860/D



Ibema, 16 de julho de 2014.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014

A Comissão Permanente de Licitação, considerando que no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 027/2014, para Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, nenhuma empresa protocolou proposta, desta forma declara **DESERTA** licitação em epígrafe.

A Comissão.

Luiz César dos Santos
Presidente da Comissão

Rafael Gomes Rocha
Secretário da Comissão

Inês Taborda de Oliveira
Membro



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

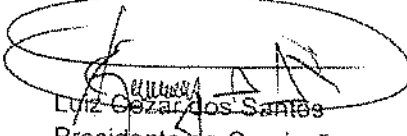
Ibema, 16 de julho de 2014.

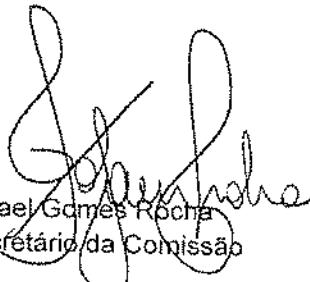
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014

A Comissão Permanente de Licitação, considerando que no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 027/2014, para Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, nenhuma empresa protocolou proposta, desta forma declara **DESERTA** licitação em epígrafe.

A Comissão.


Luiz César dos Santos
Presidente da Comissão


Rafael Gomes Rocha
Secretário da Comissão


Inês Taborda de Oliveira
Membro